



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

DECRETO Nº 86/2022, de 20 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.301.9.2035-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$10.000,00
0.3.02.0002.0002 (SF) - Receita e Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.302.9.2074-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$10.000,00
0.3.02.0002.0002 (SF) - Receita e Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.303.9.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas	R\$10.000,00
0.3.02.0002.0002 (SF) - Receita e Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
0.3.02.0002.0002 (SF) - Receita e Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
0.3.02.0002.0002 (SF) - Receita e Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$10.000,00
0.3.02.0002.0002 (SF) - Receita e Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

DECRETO Nº 86/2022, de 20 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.265,30, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.8.244.10.2044-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$48.265,30

0.3.65.0065.0243 FEAS_Prot.Especial Alta Complex_Custeio

48.265,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$48.265,30

0.3.65.0065.0243 FEAS_Prot.Especial Alta Complex_Custeio

48.265,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

C.N.P.J.: 80.912.124/0001-82

Município: SÃO MIGUEL DA BOA VISTA

DECRETO Nº 86/2022, de 20 de Setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO MIGUEL DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1162/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.10.303.9.2064-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas

R\$20.000,00

0.3.02.0002.0002 (SF) - Receita e Transferências de Impostos - Saúde

20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$20.000,00

0.3.02.0002.0002 (SF) - Receita e Transferências de Impostos - Saúde

20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2022.